



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

Novembro/2021

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Euef", is written over a horizontal line.

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2021.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de novembro/2021. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

➤ NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;



➤ FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – ANO 2021.

Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o Município de Gurinhatã/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 29/09/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005; Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007. Objeto: A gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 01/10/2021 a 31/12/2021. Valor Global: R\$ 9.602,50 (nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 23 de novembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO - PRESIDENTE CIDES

➤ FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 33/2021, Dispensa 27/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, e finanças, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários e contábeis, e outros correlatos. Empresa: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 13.454.060/0001-26. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor mensal contratado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 10 de novembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

➤ FOI REALIZADO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo Licitatório nº 31/2021, Dispensa de Licitação nº 27/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2021, Edição 3133. Onde se lê: PROCESSO Nº 31/2021, DISPENSA 27/2021; Leia-se: PROCESSO Nº 33/2021, DISPENSA 27/2021. Uberlândia, 25 de novembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO. Presidente CIDES

- NÃO FOI REALIZADO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- NÃO FOI REALIZADO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

- FOI FIRMADO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 20/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 13.454.060/0001-26, firmado em 16 de novembro de 2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, e finanças, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários e contábeis, e outros correlatos. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 18/11/2021 até 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 18 de novembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia–MG, 30 de novembro de 2021.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES